PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 003/2007 – De 02 de Janeiro de 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1399/2006 de 29 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da AMUS – Hospital São João Batista, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminados:

ORGÃO	**13.00**	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
UNIDADE	**13.02**	**DEPARTAMENTO MEDICO-HOSPITALAR**	
ATIVIDADE	**10.302.0013.2073**	**Manutenção das Atividades de Saúde Curativa**	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**13.00**	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
UNIDADE	**13.02**	**DEPARTAMENTO MEDICO-HOSPITALAR**	
ATIVIDADE	**10.302.0013.2073**	**Manutenção das Atividades de Saúde Curativa**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.200	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	30.000,00

		Jurídica	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 02 de Janeiro de 2007.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05